



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 404 /2019, Francisco Santos – PI, 15 de Fevereiro de 2019

* Ata da sessão de 15 de Fevereiro de 2019
Poder Executivo Municipal de Francisco Santos
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, com um poço encravado, conforme estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luís José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 100,00 m², com um poço encravado, com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

LOTE 1: Com 100,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Sul” com um terreno público pertencente ao

[Assinatura]

Município de Francisco Santos - PI, com 10,00 metros; “Frente Leste” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – PI, com 10 metros; “Frente Oeste” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – PI, com 10,00 metros; “Frente Norte” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – PI, com 10,00 metros.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - PI.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a utilização e manutenção do referido poço e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Cohab e adjacências na parte central da cidade de Francisco Santos - PI.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote e benefícios recebidos em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.



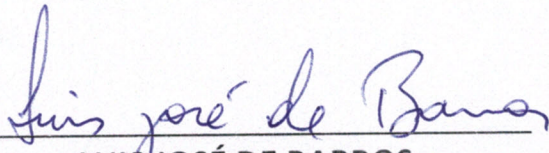


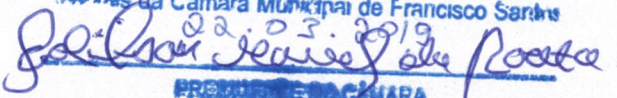
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

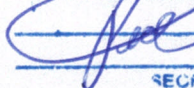
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

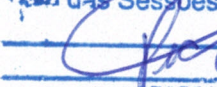
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

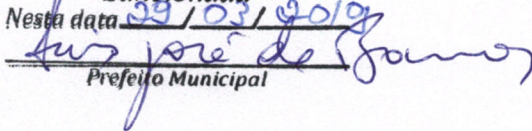
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

1ª Sessão do dia da sessão de hoje Barcos
nares da Câmara Municipal de Francisco Santos
22.03.2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª Sessão
Sancionação por 05x03
data das Sessões em 02.03/2019

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em 2ª Sessão
Sancionação por 09x03
data das Sessões em 28.03/2019

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 29/03/2019

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
404 /2019 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA E SENHORES VEREADORES.

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de fevereiro de 2019.

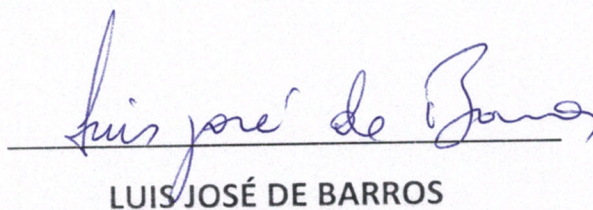
Tenho a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo realizar a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 100,00 m², com um poço encravado, à **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi, conforme levantamento topográfico em anexo.

A presente proposição tem por objetivo implementar a melhoria do abastecimento de água no município de Francisco Santos – Pi através da manutenção do referido poço tubular e ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro Cohab e áreas adjacentes, o que se busca e pretende agora.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres Vereadores a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.



LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO SANTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

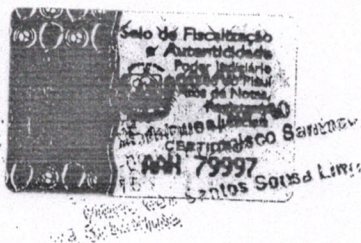
Rua Amadeu Rodrigues, 110 - Centro
CEP 64645-000 - Fone: (89) 3450-1175

REJ: 00001.004/0001-05
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Amadeu Rodrigues, Nº 110
CEP 64645-000 = Francisco Santos
Tel: 3450-1175
Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima

CERTIDÃO DE IMÓVEL

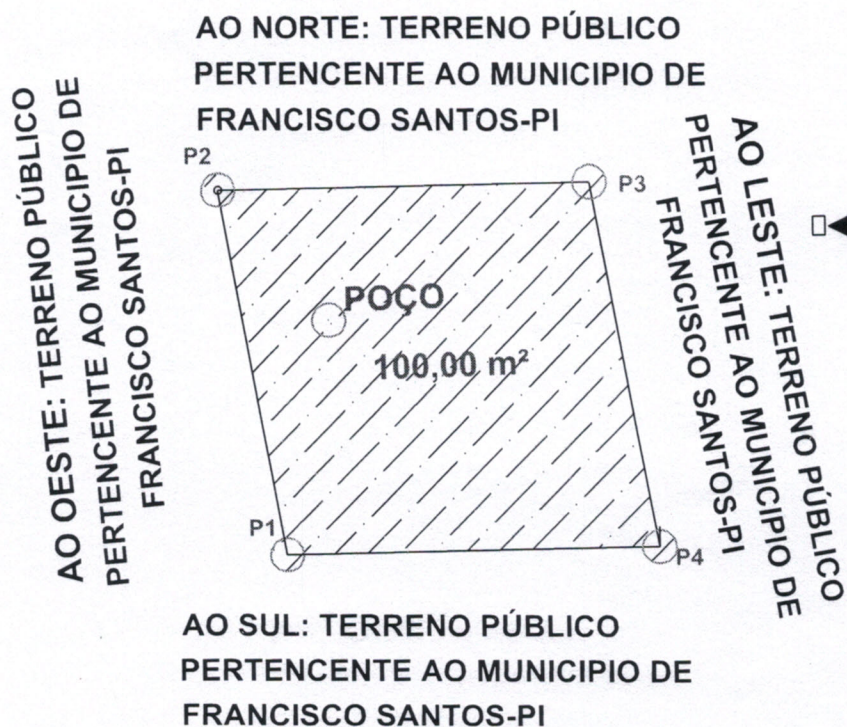
JUCELHA MARIA DOS SANTOS SOUSA LIMA,
Oficiala Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é dada por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo deste Cartório, do mesmo consta que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI**, é legítima possuidora de uma área de terras com o remanescente de 26.80.00 (vinte e seis hectares e oitenta ares), no lugar denominado "Bela Vista", na data Jenipapeiro deste município, locada sob nº 177, adquirido por compra a Raimundo Eufrásio da Silva e sua mulher Joaquina Rodrigues da Silva, **conforme Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07/04/1984, lavrada em Notas deste Cartório, devidamente registrada no Livro 2-A, às fls. 189, sob nº R2189, sem condições.** CERTIFICO MAIS QUE O REFERIDO IMÓVEL CONTINUA TRANSCRITO INTEGRALMENTE EM NOME DO SEU ADQUIRENTE E ENCONTRA-SE LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ONUS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Francisco Santos (PI), 20 de Fevereiro de 2019

Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima
Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima
Oficiala Substituta



Imóvel: GLEBA DE TERRAS COM 32.80.00. Ha (TRINTA E DOIS HECTARES, E OITENTA ARES), LOCADA SOB Nº 177, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "BELA VISTA", NA DATA JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO FRANCISCO SANTOS - PI

DATUM SIRGAS 2000

LATITUDE: 6°59'50.7"

LONGITUDE: 41° 07'52.5"

COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM

FUSO -24

E=264.543,84 m

N=9.226.003,03 m

Área Total: 100,000 m²

Perímetro Total: 40,000 metros

LADOS		Azimutes	Distâncias (m)	Coordenadas UTM	
Vértices				E (m)	N (m)
01	02	350°38'45"	10,0000	264.542,42	9.225.996,23
02	03	89° 29' 23"	10,0000	264.540,75	9.226.006,09
03	04	170°14'15"	10,0000	264.550,74	9.226.006,13
04	01	269° 41' 36"	10,0000	264.552,43	9.225.996,29

TÍTULO:

Planta de área de utilidade pública

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Anísio Dário Barbosa Torres

ASSUNTO: Limites, Forma e Confrontações para desmembramento de um terreno
Localizado: Lugar Denominado "BELA VISTA" NA DATA Jenipapeiro
Francisco Santos - Pi

ESCALA:

1:200

FOLHA:

1/1

CLIENTE:

Prefeitura Municipal De Francisco Santos

REVISOR:

DATA:

14/02/2019

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Imóvel : GLEBA DE TERRAS COM 32.80.00. Ha (TRINTA E DOIS HECTARES, E OITENTA ARES), LOCADA SOB Nº 177, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "BELA VISTA" , NA DATA JENIPAPEIRO, NO MUNICIPIO FRANCISCO SANTOS - PI

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Coordenadas : DATUM SIRGAS 2000
LATITUDE: 6°59'50.7"
LONGITUDE: 41°07'52.5"
COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM
FUSO -24
E= 264543.84 m
N= 9226003.04 m

Área Total (32.80.00. Ha)

Área a ser desmembrada: 100m²

Perímetro a ser desmembrado: 40 m

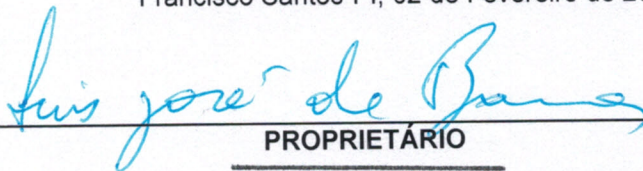
Inicia-se a descrição partindo do Vértice 01 com as coordenadas N=9.225.996,2342 m, E=264542,4203 m e Azimute=350°38'45", fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 02, limitando-se **ao Leste com terreno público pertencente ao MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI.**

Partindo do Vértice 02 com as coordenadas N=9.226.006,090 m, E=264.540,75 m e Azimute=89° 29' 23", fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 03, limitando-se **ao Norte com terreno público pertencente ao MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI.**

Partindo do Vértice 03 com as coordenadas N=9.226.006,1334 m, E=264.550,735 m e Azimute=170° 14' 15" fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 04, limitando-se **ao Oeste com terreno público pertencente ao MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI.**

Partindo do Vértice 04 com as coordenadas N=9.225.996,2878 m, E=264.552,4290 m e Azimute= 269° 41' 36" fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 01, limitando-se **ao Sul com terreno público pertencente ao MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI.**

Francisco Santos-PI, 02 de Fevereiro de 2019



PROPRIETÁRIO

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Anisio Dario Barbosa Torres
Engº Civil – CREA nº 181323349-7

JUCELHA MARIA DOS SANTOS LIMA, Escrivã Substituta desta Cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí por título e nomeação legal, etc...

CERTIFICICO, em virtude da faculdade que me é dada por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivado deste Cartório, do mesmo consta que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, PIAUÍ, é legítima possuidora do seguinte imóvel: UMA CLESA DE TERRAS, com 32.80.00. Ha. (Trinta e Dois Hectares, e Oitenta Ares), na gleba de terras locada, sob nº 177, situada no lugar denominado "BELA VISTA", na Dista Já nãpapelro, deste município, adquirida por compra a Raimundo Epifânio da Silva e sua mulher Egaquina Rodrigues da Silva, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07.04.84, lavrada e devidamente registrada em notas deste Cartório no livro 2-4 de Registro Geral, Fls. 189, sob nº R-2-189. CERTIFICO que o referido imóvel continua transcrito integralmente em nome do seu adquirente e encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Francisco Santos, 09 de março de 1992.

Jucelha Maria dos Santos Lima
JUCELHA MARIA DOS SANTOS LIMA



Força, compromisso e trabalho.

Gestão 2017 / 2020

Projeto de Lei Municipal nº 404 /2019, Francisco Santos – Pi, 15 de Fevereiro de 2019

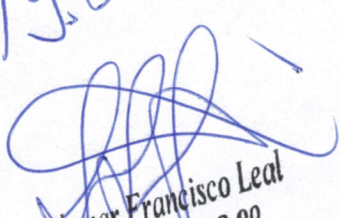
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

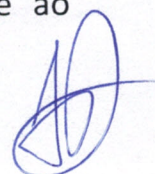
19.02.2019

Lindomar Francisco Leal
CPF: 428.503.713-00
C Interno

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, com um poço encravado, conforme estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 100,00 m², com um poço encravado, com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

LOTE 1: Com 100,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Sul” com um terreno público pertencente ao





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Município de Francisco Santos - Pi, com 10,00 metros; “Frente Leste” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – Pi, com 10 metros; “Frente Oeste” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – Pi, com 10,00 metros; “Frente Norte” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – Pi, com 10,00 metros.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a utilização e manutenção do referido poço e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Cohab e adjacências na parte central da cidade de Francisco Santos - Pi.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote e benefícios recebidos em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

404/2019 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES.

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de fevereiro de 2019.

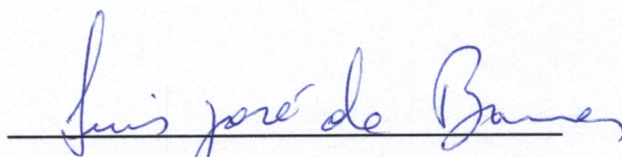
Tenho a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo realizar a doação de parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 100,00 m², com um poço encravado, à **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi, conforme levantamento topográfico em anexo.

A presente proposição tem por objetivo implementar a melhoria do abastecimento de água no município de Francisco Santos – Pi através da manutenção do referido poço tubular e ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro Cohab e áreas adjacentes, o que se busca e pretende agora.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres Vereadores a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.

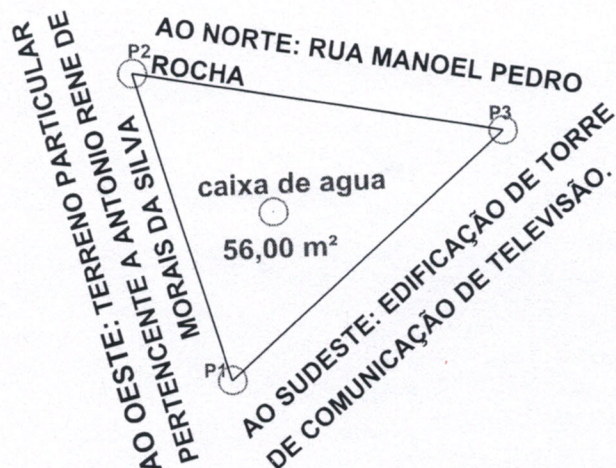


LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros

Prefeito Municipal



Imóvel: GLEBA DE TERRAS COM 32.80.00. Ha (TRINTA E DOIS HECTARES, E OITENTA ARES), LOCADA SOB Nº 177, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "BELA VISTA", NA DATA JENIPAPEIRO, NO MUNICIPIO FRANCISCO SANTOS - PI

DATUM SIRGAS 2000

LATITUDE: 6°59'59.09"'''

LONGITUDE: 41° 7'51.97"'''

COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM

FUSO -24

E=264564.45 m

N=9225745.23 m

Área Total: 56,000 m²

Perímetro Total: 34,340 metros

LADOS		Azimutes	Distâncias (m)	Coordenadas UTM	
Vértices				E (m)	N (m)
01	02	350°38'45"	10,4000	264.558,61	9.225.750,67
02	03	89° 29' 23"	12,0000	264.570,48	9.225.748,58
03	01	170°14'15"	11,9000	264.561,59	9.225.740,70

TÍTULO:

Planta de área de utilidade pública

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Anísio Dário Barbosa Torres

ASSUNTO: Limites, Forma e Confrontações para desmembramento de um terreno

Localizado: Lugar Denominado "BELA VISTA" NA DATA Jenipapeiro

Francisco Santos - PI

ESCALA:
1:200

FOLHA:

1/1

CLIENTE:

Prefeitura Municipal De Francisco Santos

REVISOR:

DATA:

14/02/2019

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Imóvel : GLEBA DE TERRAS COM 32.80.00. Há (TRINTA E DOIS HECTARES, E OITENTA ARES), LOCADA SOB Nº 177, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "BELA VISTA", NA DATA JENIPAPEIRO, NO MUNICIPIO FRANCISCO SANTOS - PI

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Coordenadas : DATUM SIRGAS 2000
LATITUDE: 6°59'59.09" "
LONGITUDE: 41° 7'51.97" "
COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM
FUSO -24
E= 264564.45 m
N= 9225745.23 m

Área Total 32.80.00. Ha

Área a ser desmembrada: 56m²

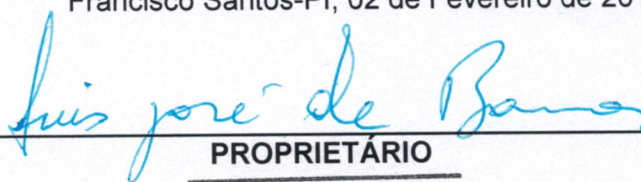
Perímetro a ser desmembrado: 34,4 m

Inicia-se a descrição partindo do Vértice 01 com as coordenadas N=9225750.67 m, E=264558,61 m e Azimute=343°21'32", fechando o perímetro parcial com 10,4 metros até o Vértice 02, limitando-se **ao Oeste com Terreno Particular Pertencente a Renê De Moraes Da Silva De CPF(000.597.921-83).**

Partindo do Vértice 02 com as coordenadas N=9225748.58m, E=264570.48 m e Azimute=99° 59' 9", fechando o perímetro parcial com 12 metros até o Vértice 03, limitando-se **ao Norte Com a Rua Manoel Pedro Rocha.**

Partindo do Vértice 03 com as coordenadas N=9225740,70 m, E=264561,59 m e Azimute=228° 21' 32" fechando o perímetro parcial com 11,9 metros até o Vértice 04, limitando-se **Ao Sudeste Com Edificação De Torre De Televisão.**

Francisco Santos-PI, 02 de Fevereiro de 2019



PROPRIETÁRIO

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Anisio Dario Barbosa Torres
Engº Civil – CREA nº 181323349-7

JUCELHA MARIA DOS SANTOS LIMA, Escrivã Sobota
tuta desta Cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí
por título e nomeação legal, etc...

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é
dada por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que
revendo o arquivado deste Cartório, do mesmo consta que a PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, PIAUÍ, é legítima possuidora
do seguinte imóvel: UMA CLEBA DE TERRAS, com 32.80.00 Ha. (trin-
ta e Dois Hectares, e Oitenta Ares), na gleba de terras locada
sob nº 177, situada no lugar denominado "BELA VISTA", na Data Ja-
nário de 1977, deste município, adquirida por compra a Raimundo Eu-
frásio da Silva e sua mulher Efigênia Rodrigues da Silva, con-
forme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07.04.81,
lavrada e devidamente registrada em notas deste Cartório no
livro 2-A de Registro Geral, Fls. 189, sob nº R-2-189. CERTIFICO
que o referido imóvel continua transcrito integralmente
em nome do seu adquirente e encontra-se livre e desembaraçado
de quaisquer ônus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Francisco Santos, 09 de março de 1992.

Jucelha Maria dos Santos Lima
JUCELHA MARIA DOS SANTOS LIMA